



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Comarca de Goiânia
 Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas
 Rua 72, Qd. C-15 c/c C-19, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, GO- CEP 74805480 (62) 3018-8166

TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE

Beneficiário de Recursos Financeiro do Fundo de Penas Pecuniárias de Goiânia

Termo de Responsabilidade n.: _____/2022

ENTIDADE INTERESSADA:	
Endereço e CNPJ:	_____
Qualificação completa do responsável legal ou estatutário:	_____
Telefones para contatos:	[062] – _____
E-mail institucional e pessoal:	
Objeto do Projeto Pactuado	
Terno Inicial e Final do Projeto	
Dados bancários para depósito:	
Valor total disponibilizado	

CLÁUSULA PRIMEIRA: – A entidade acima qualificada, beneficiária dos recursos financeiros do Fundo de Penas Pecuniária de GOIÂNIA-GO, se compromete e responsabiliza a executar todas as atividades inerentes ao projeto apresentado, aprovado e disponibilizado;

CLÁUSULA SEGUNDA: – Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo de Penas Pecuniárias da Comarca de Goiânia-GO, em estrito acordo com os projetos apresentados e aprovados pelo Juízo da Unidade Gestora da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações das autoridades competentes;

CLÁUSULA TERCEIRA: - Utilizar os recursos financeiros transferidos exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas no projeto aprovado e respectivo Termo de Compromisso;

CLÁUSULA QUARTA: - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor;

CLÁUSULA QUINTA: - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

Rua 72, Qd. C-15 c/c C-19, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, GO - CEP 74805480 (62) 3018-8166



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Comarca de Goiânia
 Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas
 Rua 72, Qd. C-15 c/c C-19, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, GO- CEP 74805480 (62) 3018-8166

CLÁUSULA SEXTA: - Facilitar a supervisão e a fiscalização pelo Juiz da Unidade Gestora ou Serviço Social do Juízo, permitindo-lhe e auxiliando a efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos gatos e possíveis imunidade de imposto e eventual concessão de isenções tributárias;

CLÁUSULA SÉTIMA: - Permitir o livre acesso do juiz da unidade gestora, servidores ou serviço social designado para auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso, bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local e reeducando prestadores de serviços comunitário sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

CLÁUSULA OITAVA: - Apresentar ao juízo da unidade gestora o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos, a qualquer tempo e a critério daquela autoridade;

CLÁUSULA NOVA: - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do projeto, sempre que solicitado pelo Juízo da Unidade Gestora, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

CLÁUSULA DÉCIMA: - Prestar contas no prazo de 10 [dez] dias após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Manter em seu poder, à disposição do Juiz da Unidade Gestora, os comprovantes das despesas efetuadas à conta da entidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas a que se refere o exercício do repasse dos recursos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

Declaro, em complementação, que a instituição/entidade/órgão cumpre com as exigências do Edital n. 02/2022 da VEPEMA, da Lei e da Constituição Federal e, que subscrita em 02 [duas] laudas, uma via será arquivada em juízo e outra disponibilizada para a beneficiada.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2022.

Responsável/Compromissário

Assinar em todas as laudas.